

Lei Municipal Nº 5603/2005 de 13 de setembro de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

09 – Secretaria de Turismo e Desporto
01 – Unidades Subordinadas
27.695.0094.1040 – Implantação Calendário de Eventos e Realizações
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1274).....R\$ 6.500,00
-Total.....R\$ 6.500,00
(seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Turismo e Desporto
01- Unidades Subordinadas.
23.695.0094.1039 – Programa de Incremento ao Turismo
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1270).....R\$ 6.500,00
Total.....R\$ 6.500,00
(seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 13 de setembro de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**